



30187  
Valdeci R. Torres

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM  
PERNAMBUCO

Gabinete do PREFEITO

Administração  
Valdeci Torres

LEI Nº 567/87

O Prefeito do Município de Belo Jardim, (PE), no uso de suas atribuições. Faço - saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

EMENTA : Autoriza a doação de área de terra e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra de propriedade desta Municipalidade, ao Sr. JOSÉ BARDOSA DA SILVA, localizada à Av. Oscar Pereira, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

- a) Uma área de terra medindo 6 ( seis ) metros de frente, por 12 ( doze ) metros de fundos. Lado esquerdo c/ 12 ( doze ) metros, lado direito também com 12 metros, totalizando 72 metros quadrados, localizado à Av. Oscar Pereira, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Frente: Av. Oscar Pereira; Fundos: terras de Manuel da COMPESA; lado direito: terreno de Manuel Galindo Neto e lado esquerdo com terreno desta municipalidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim, (PE) em 23 de janeiro de 1.987.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci R. Torres.